

Estudo Técnico Preliminar 342/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Em elaboração

2. Descrição da necessidade

A Seção de Subsistência (SSU) atende a todo o efetivo do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ), além de outras 16 unidades militares pertencentes à Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos (GUARNAE-SJ), sendo responsável pela distribuição de aproximadamente 200 mil refeições mensais, entre café da manhã, almoço e jantar, além dos apoios prestados aos alunos do ITA, militares de serviço, comitivas em visita, reuniões, cursos e treinamentos, o que pode elevar significativamente a previsão inicial de preparações.

A SSU dispõe de infraestrutura adequada, com equipamentos e pessoal capacitado, para garantir a logística completa de armazenamento, produção e fornecimento de refeições com segurança e eficiência. Para manter esse padrão, é essencial a exatidão nas medições realizadas durante o controle de insumos e gêneros alimentícios, principalmente nas etapas de recebimento, fracionamento, preparo e distribuição de alimentos.

Nesse contexto, a aferição e calibração das balanças utilizadas pela SSU e por outros setores do GAP-SJ (como o almoxarifado e o HTS), bem como do ICEA, torna-se indispensável para assegurar a precisão nas pesagens e a conformidade metrológica, conforme preceituam as normas da Rede Brasileira de Calibração (RBC) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A falta dessa aferição periódica pode comprometer o controle de qualidade, resultar em erros operacionais, desperdício de insumos e, potencialmente, impactar negativamente a prestação dos serviços de alimentação à tropa. Além disso, a emissão de certificados de aferição rastreáveis é um requisito para garantir a rastreabilidade técnica dos equipamentos medidores, contribuindo para a segurança dos processos internos.

A essencialidade e o interesse público da contratação justificam-se, portanto, pela necessidade de garantir exatidão e conformidade nas medições realizadas no âmbito das atividades logísticas e operacionais, preservando a eficiência administrativa e a segurança alimentar da tropa, condições fundamentais para a manutenção das atividades da Força Aérea Brasileira.

Por fim, destaca-se a necessidade da contratação de serviço especializado de aferição e calibração de balanças pertencentes aos setores da SSU, HTS, almoxarifado do GAP-SJ e do ICEA, com execução in loco e emissão de laudos rastreáveis, conforme as exigências técnicas estabelecidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de São José dos Campos	Renan Flores Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura solução será disciplinada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação de baixo valor.

O fornecedor deverá executar o serviço de aferição e calibração das balanças, com base em procedimentos técnicos reconhecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e conforme os critérios da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

A aferição deverá resultar na emissão de certificados individuais rastreáveis à RBC, contendo, no mínimo:

- Identificação da balança;
- Data da execução;
- Resultados aferidos (incluindo margem de erro admissível);
- Identificação e assinatura do responsável técnico da empresa especializada;
- Declaração de rastreabilidade metrológica aos padrões nacionais.

O serviço deverá ser prestado in loco, em data previamente agendada com a Administração, por profissional devidamente qualificado para a execução da aferição e a emissão dos respectivos laudos técnicos e certificados. Os equipamentos a serem aferidos, bem como suas especificações técnicas, estão descritos no Termo de Referência.

Ademais, deverão ser observadas as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, especialmente no que tange à contratação de serviços com menor impacto ambiental e maior eficiência na execução.

A execução do serviço deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante solicitação formal da Seção de Subsistência (SSU), que será responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto.

O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, abrangendo os prazos de execução do serviço, recebimento provisório, recebimento definitivo, liquidação e pagamento, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize subordinação direta ou pessoalidade.

A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço formal, emitida pela unidade responsável, respeitando os prazos e condições previamente pactuados.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

O pagamento da prestação do serviço será realizado conforme disposto no Edital e seus anexos.

Atendimento às exigências legais e normativas para contratação direta:

Em observância ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será precedida da divulgação de aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, com o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Ademais, serão integralmente observadas as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com a realização de pesquisa de preços atualizada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Essas medidas visam garantir a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de possíveis soluções, foram analisados Estudos Técnicos Preliminares elaborados por outras instituições da Administração Pública Federal, bem como contratações anteriores realizadas pela SSU e demais unidades do GAP-SJ que apresentaram necessidades similares.

Considerando a estrutura física existente, a diversidade de balanças instaladas em diferentes setores (SSU, HTS, almoxarifado e no ICEA) e os recursos humanos envolvidos nas atividades logísticas e de alimentação, verificou-se a viabilidade de execução dos serviços por meio de empresas especializadas que atuam nesse segmento.

Também foram realizadas pesquisas de mercado em sítios eletrônicos especializados, em especial por meio de fornecedores cadastrados no Compras.gov.br e empresas que oferecem serviços de calibração com rastreabilidade RBC, sendo possível identificar diferentes soluções capazes de atender à demanda.

Face ao exposto as seguintes soluções foram encontradas:

Nº	SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para aferição e calibração de balanças com emissão de certificado RBC/INMETRO	Execução por profissionais habilitados; conformidade com normas do INMETRO; emissão de certificados válidos; serviço realizado in loco.	Exige contratação externa; dependência da agenda do fornecedor.
2	Substituição das balanças por novos equipamentos certificados de fábrica	Modernização dos equipamentos; garantia de fábrica.	Alto custo de aquisição; descarte de equipamentos em condições de uso; não atende à periodicidade legal de aferição.

A análise concluiu que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de serviço técnico especializado para aferição e calibração de balanças, com emissão de certificados rastreáveis aos padrões do INMETRO, por meio da Rede Brasileira de Calibração (RBC), observando os princípios da economicidade, eficiência e conformidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de garantir a exatidão nas pesagens realizadas nos setores da SSU, HTS, almoxarifado do GAP-SJ e no ICEA, propõe-se a contratação de empresa especializada para execução do serviço de aferição e calibração de balanças, com emissão de certificados rastreáveis aos padrões do INMETRO, por meio da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

A prestação do serviço deverá ocorrer in loco, de forma sequencial, conforme cronograma acordado com a Administração, para os equipamentos constantes no Termo de Referência, mediante agendamento prévio. Os serviços devem ser realizados por profissional qualificado e com competência técnica comprovada para emissão de laudos técnicos e certificados metrológicos válidos.

A solução adotada visa assegurar o atendimento às exigências normativas de conformidade metrológica, mitigar riscos operacionais e garantir a confiabilidade dos processos logísticos, em especial nas áreas de armazenamento, preparo e distribuição de gêneros alimentícios, onde a precisão das balanças é fator crítico de controle e segurança.

O serviço será contratado com dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, conforme limites legais vigentes para unidades da Administração Pública Federal. A contratação observará integralmente as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, com a devida pesquisa de preços para assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta garante a economicidade, a eficiência administrativa e a conformidade técnica, proporcionando suporte confiável às atividades da Seção de Subsistência e demais setores atendidos, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da presente contratação corresponde à execução de 01 (um) serviço de aferição e calibração de balanças, abrangendo todos os equipamentos indicados no Termo de Referência, com validade mínima de 12 (doze) meses para os certificados emitidos, conforme regulamentação metrológica vigente.

Este serviço será prestado em execução única e pontual, com emissão de certificados rastreáveis conforme as normas do INMETRO e da Rede Brasileira de Calibração (RBC), atendendo aos setores da SSU, HTS, Almoxarifado e ICEA.

A aferição é realizada anualmente, conforme diretriz de manutenção preventiva e controle metrológico prevista em normativo interno do GAP-SJ, sendo parte integrante das ações de suporte à confiabilidade dos processos logísticos e operacionais da unidade.

7.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	Aferição e calibração de balanças digitais e mecânicas, com emissão de certificado rastreável conforme normas do INMETRO/ABNT. Execução in loco no GAP-SJ e ICEA.	1	Serviço de calibração anual. Garante conformidade metrológica dos equipamentos utilizados nas áreas de alimentação e controle logístico. Certificados com validade mínima de 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	COD SIASG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	REFERÊNCIA	TOTAL
1	14427	Aferição e calibração de balanças digitais e mecânicas, com emissão de certificado rastreável conforme normas do INMETRO /ABNT. Execução in loco no GAP-SJ e ICEA.	UN	1	R\$3.960,00	R\$ 3.960,00
					TOTAL	R\$ 3.960,00

8.1 Preços unitários referenciais.

Os documentos: Relatório de Pesquisa de Preço, assim como o Relatório detalhado dos orçamentos cotados estão anexados ao processo, os quais constam a metodologia utilizada para estimativa dos valores de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021.

A pesquisa de preços foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, utilizando-se os inciso I do Art. 5º da Instrução supracitada como parametrização.

Para a elaboração do preço unitário de referência foi utilizada a média dos três preços pesquisados. Todas as cotações foram realizadas no site do governo compras.gov.br.

Na pesquisa de preços foi observada todas as características que influenciam na composição do preço final do item, como direciona o Art. 4º da IN citada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica por se tratar de serviço comum não continuado, que pode ser entregue em remessa única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica por não necessitar de outros serviços/materiais correlatos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) de 2025 do GAP-SJ, em conformidade com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da unidade e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

A execução do serviço de aferição e calibração de balanças digitais e mecânicas será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência, com prazo de execução de até 10 (dez) dias úteis.

O objeto será recebido pela Administração em duas etapas:

- Recebimento provisório: até 5 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços, mediante verificação formal pela fiscalização designada;
- Recebimento definitivo: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de termo circunstanciado de aceite.

Após o recebimento definitivo:

- A liquidação da despesa será realizada em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77/2022;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, conforme art. 5º da mesma Instrução Normativa.

Dessa forma, a vigência contratual total será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, abrangendo todas as fases do processo – execução, recebimentos, liquidação e pagamento – em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo não exime a contratada de responsabilidades posteriores pela qualidade dos serviços prestados, conforme previsto em lei e no contrato.

12. Resultados Pretendidos

Com a execução do serviço técnico especializado de calibração e aferição das balanças nos setores SSU, HTS, Almoxarifado e ICEA assegurará a precisão dos processos de pesagem realizados no GAP-SJ. Essa medida é fundamental para as atividades logísticas, especialmente no controle de estoque, manipulação de gêneros alimentícios e apoio logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Para realização dessa aquisição será necessária uma comissão de recebimento de material, a qual foi designado pelo GAP-SJ por meio da Portaria GAP-SJ Nº 03/SSU, de 7 de janeiro de 2025. O documento citado será anexado ao processo.

Ainda deverão ser observados os seguintes aspectos:

Recusar serviços em desacordo com o previsto neste Planejamento;

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado com a técnica adequada; e

Disponibilizar o local e os meios materiais para execução dos serviços.

O controle de execução do serviço será efetuado pela administração da SSU do GAP-SJ.

O recebimento será efetuado pela Seção de Subsistência (SSU) do GAP-SJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com o inciso XII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, com o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022, foi realizada a análise quanto aos possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação.

A aferição de balanças é um serviço técnico pontual, executado in loco, que não envolve atividades com potencial significativo de geração de resíduos ou poluentes. Não há uso de insumos químicos, consumo contínuo de recursos naturais ou geração de resíduos industriais. A prestação do serviço requer, em geral, apenas a utilização de instrumentos portáteis de medição metrológica.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis, como:

- Utilização de veículos em conformidade com normas de emissões e manutenção preventiva;
- Destinação ambientalmente adequada de materiais residuais eventualmente gerados, como selos, etiquetas, baterias ou embalagens;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores envolvidos;
- Adoção de medidas para minimizar consumo de energia, ruído e impactos operacionais durante a execução do serviço.

Para mitigar quaisquer impactos indiretos, a SSU mantém política de logística ambiental, com separação e destinação correta de resíduos sólidos recicláveis e comuns nas áreas de apoio administrativo, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mínimos ou inexistentes, não se exigindo medidas mitigadoras específicas, além da observância das boas práticas ambientais previstas na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo mostra-se viável, pois o serviço de troca dos filtros de água da SSU é essencial e indispensável para o fornecimento de água potável na produção de alimentos.

De maneira prática e econômica, esta contratação de serviço estará auxiliando no cumprimento da missão institucional da Seção de Subsistência destinada a toda GUARNAE-SJ e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI

Secretária da Equipe de Planejamento

LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

RENAN FLORES

Presidente da Equipe de Planejamento